



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 853 - P

Palmas, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 25/2021, originário do Projeto de Lei nº 345/2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que dispõe sobre a proibição às concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem os serviços enquanto durar o estado de calamidade pública declarado no Estado.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recebido, 14/07/2021
Mr. José Mauro*